

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL

07 de maio de 2014

NOVABASE - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Av. D. João II, lote 1.03.2.3., Parque das Nações, Lisboa

Capital Social: 15.700.697 Euros

Número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e pessoa coletiva 502.280.182

PROPOSTA DA COMISSÃO DE VENCIMENTOS

PONTO 5 DA ORDEM DE TRABALHOS:

Deliberar sobre o relatório da Comissão de Vencimentos sobre a política de remuneração relativa ao exercício de 2013 e aprovar a declaração da mesma Comissão de Vencimentos sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade, nos termos da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, e demais normas aplicáveis.

Considerando que:

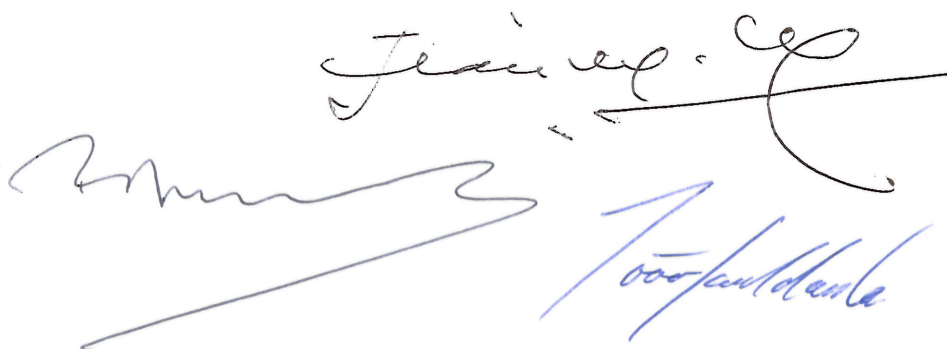
- A) Compete à Comissão de Vencimentos designada pelos acionistas fixar as remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, nos termos do disposto nos artigos 399º e 422º-A do Código das Sociedades Comerciais;
- B) A Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, determina que a comissão de remunerações das emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação num mercado regulamentado devem submeter anualmente a aprovação da assembleia geral uma declaração sobre política de remuneração dos membros dos respetivos órgãos de administração e de fiscalização;
- C) A informação quanto à exigibilidade ou inexigibilidade de pagamentos relativos à destituição ou cessação de funções de administradores já se encontra descrita no relatório de governo da Sociedade, para o qual se remete;
- D) A política de remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade deve manter um nível adequado de estabilidade durante todo o mandato para o qual tais membros foram eleitos, não se justificando ponderar neste momento a eventual fixação de quaisquer montantes máximos potenciais a que tais remunerações devam necessariamente limitar-se;

Propõe-se que a Assembleia Geral delibere sobre o relatório da Comissão de Vencimentos sobre a política de remuneração relativa ao exercício de 2013 e aprove a declaração da mesma Comissão de Vencimentos sobre a

política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, nos termos da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, e demais normas aplicáveis, e nos termos da presente proposta e do documento em anexo.

Lisboa, 27 de março de 2014

A COMISSÃO DE VENCIMENTOS



The image shows three handwritten signatures in black ink. The top signature is the most legible, appearing to read 'João...'. Below it are two more signatures, one on the left and one on the right, which are more stylized and less legible.

Relatório da Comissão de Vencimentos Relativo ao Exercício de 2013 e Recomendações para a Política de Remunerações para o exercício de 2014

A Comissão de Vencimentos da Novabase SGPS (CV) reuniu no exercício de 2013 três vezes. A primeira a 26 de Fevereiro de 2013, a segunda a 27 de Maio de 2013 e a terceira a 15 de Outubro de 2013. Todas as reuniões decorreram na sede da sociedade.

Esta Comissão de Vencimentos (CV) é constituída pelo Dr. Francisco Luis Murteira Nabo (Presidente) e pelos vogais Dr. Pedro Rebelo de Sousa e Engº João Quadros Saldanha. Todos os membros estiveram presentes nas reuniões acima referidas.

O trabalho da CV foi enquadrado neste exercício pelo estipulado nas políticas de remunerações aprovadas pela Assembleia-geral de 20 de Abril de 2006. Estas políticas foram reiteradas para os mandatos 2009-2011 e 2012-2014 dos órgãos sociais por decisões dos accionistas reunidos em AG.

O presente relatório resume as decisões da comissão de vencimentos tomadas durante o exercício de 2013 e inclui a declaração anual da Comissão de Vencimentos sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade.

PARTE I

Relatório da Comissão de Vencimentos Relativo ao Exercício de 2013

Nota prévia:

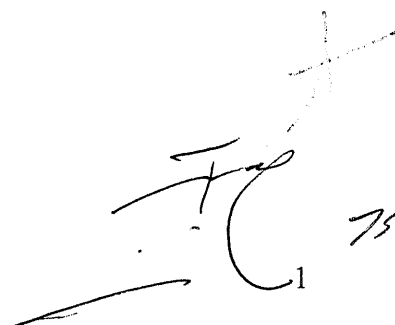
Por ter causado em anos anteriores algumas dúvidas de interpretação, a comissão de vencimentos começa por esclarecer que as decisões sobre remunerações variáveis que estão vertidas neste relatório dizem respeito a decisões tomadas pela CV em 2013 e que portanto são relativas ao desempenho dos administradores no exercício de 2012.

Após esta nota prévia, segue-se o resumo das decisões tomadas pela CV nas três reuniões ocorridas em 2013.

Na reunião de 26 de Fevereiro de 2013 a CV decidiu o seguinte:

Sobre o relatório da CV relativo ao exercício de 2012

A comissão de vencimentos discutiu e aprovou por unanimidade o seu relatório relativo ao Exercício de 2012 e recomendações para a política de remunerações para o exercício de 2013 a ser presente à Assembleia Geral.



Handwritten signature and initials, including the number 75 and a small '1' at the bottom right of the page.

Na reunião de 27 de Maio de 2013, a comissão de vencimentos deliberou:

1. Sobre a remuneração dos membros da Mesa da Assembleia-Geral da Novabase SGPS para o exercício de 2013

Foi aprovado por unanimidade manter a habitual atribuição ao Presidente da Mesa da AG, Dr. António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino de uma remuneração em senhas de presença por cada Assembleia Geral de Accionistas. Foi igualmente aprovado por unanimidade manter o valor de cada senha de presença no montante de 1000 (mil) euros. Relativamente à Secretária da Mesa Dra. Maria José Santana foi deliberado por unanimidade manter a atribuição de uma senha de presença no valor de 750 (setecentos e cinquenta) euros por cada reunião da Assembleia-geral de Accionistas. Estes valores não sofreram qualquer actualização face ao praticado no exercício anterior.

2. Sobre a remuneração fixa dos Administradores executivos da Novabase SGPS para o exercício 2013.

Dado o momento difícil que atravessa a economia Portuguesa e ainda a elevada dependência do mercado nacional no volume de negócios da Novabase e apesar do crescimento verificado na componente internacional e considerando ainda os resultados obtidos pela empresa em 2012, foi decidido por unanimidade, manter as remunerações fixas dos administradores executivos da Novabase SGPS para o exercício de 2012 sem qualquer alteração excepto no caso a seguir referido.

- Altera-se a remuneração fixa do administrador executivo Paulo Jorge de Barros Pires Trigo para 170.800 (cento e setenta mil e oitocentos) euros brutos anuais a serem pagos em 12 prestações mensais de igual valor com efeitos a partir de 1 de Maio de 2013. Esta alteração, que é a única efectuada em toda a comissão executiva, deve-se ao excelente desempenho deste administrador em 2012 e também, porque sendo o que mais recentemente integrou a comissão executiva, faz sentido agora, após o trabalho já realizado, coloca-lo neste nível de remuneração. Esta alteração equivale a um aumento de 8,9% do montante do salário fixo deste administrador face ao ano anterior.

As remunerações fixas dos restantes elementos da CE não sofrem qualquer alteração.

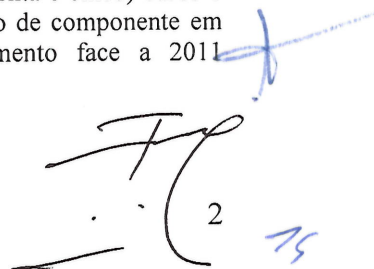
3. Sobre a remuneração fixa dos administradores não executivos da Novabase SGPS para o exercício de 2013.

Pelas mesmas razões já indicadas no ponto anterior, foi igualmente decidido por unanimidade manter as remunerações fixas dos administradores não executivos face ao praticado no exercício anterior

4. Sobre a atribuição da componente em dinheiro da remuneração variável dos Administradores da Novabase SGPS relativa ao desempenho no exercício de 2012 findo.

A remuneração variável dos administradores da Novabase SGPS continuou a ser composta por duas componentes: uma em dinheiro a ser definida pela CV após a aprovação das contas de cada exercício em função do desempenho da empresa e de cada um dos administradores nesse exercício, e uma em opções de compra de acções da Novabase SGPS. Não havendo nessa altura decisões a tomar sobre o tema das opções de compra, decidiu a CV a atribuição da componente em dinheiro relativa ao desempenho no referido exercício de 2012 como segue:

- Dado o aumento dos resultados líquidos verificado no exercício de 2012 para 7 906 430 (sete milhões, novecentos e seis mil e quatrocentos e trinta euros), decidiu a CV fixar em 1 185 965 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco) euros o montante a atribuir este ano ao conjunto dos membros do CA a título de componente em dinheiro da remuneração variável. Este valor incorpora um aumento face a 2011 proporcional ao aumento dos resultados líquidos.



- Dada também a contribuição relativa dos vários administradores em 2012, decidiu a CV por unanimidade atribuir o valor de 207.100 (duzentos e sete mil e cem euros) euros a pagar a cada um dos administradores executivos Luis Paulo Cardoso Salvado (CEO), João Nuno da Silva Bento e Álvaro José da Silva Ferreira, 134.600 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos) euros ao administrador executivo Nuno Carlos Filipe dos Santos Fórneas, 119.250 (cento e dezanove mil, duzentos e cinquenta) euros ao Administrador executivo Paulo Jorge Pires Trigo, 83.000 (oitenta e tres mil) euros ao administrador executivo Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes, 145.000 (cento e quarenta e cinco mil) euros ao Presidente do Conselho de Administração Rogério dos Santos Carapuça e para os administradores José Afonso Oom Ferreira de Sousa e Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho o valor de 41.400 (quarenta e um mil e quatrocentos euros).
- Todos os Administradores Independentes e o Administrador não executivo Joaquim Sérvulo Rodrigues não têm qualquer componente variável de remuneração.

5. Sobre a forma de pagamento da componente variável

Foi ainda decidido por unanimidade, efectuar neste ano o pagamento de apenas metade do montante atribuído a cada administrador a título de remuneração variável, diferindo os restantes 50% para pagamento nos três anos seguintes (2014, 2015 e 2016). Em cada um destes anos será pago 1/3 desta segunda metade do valor agora atribuído, condicionado ao desempenho positivo da sociedade ao longo desses períodos na linha do que já foi decidido e aplicado relativamente aos anos de 2011 e 2012.

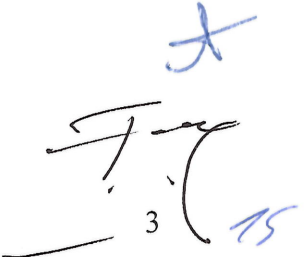
Na reunião de 15 de Outubro de 2013 a Comissão de Vencimentos decidiu:

1. Sobre a remuneração fixa para o exercício de 2013 dos dois novos Administradores Executivos da Novabase SGPS eleitos na AG Extraordinária de 25 de Setembro de 2013.

Uma vez que a Assembleia-Geral extraordinária do dia 25 de Setembro de 2013 elegeu como Administradores da Novabase SGPS, adicionalmente ao elenco de administradores já eleitos para o corrente mandato, a Eng^a Maria do Carmo do Brito Palma e o Eng^o Pedro Miguel Gonçalves Afonso e que na reunião do Conselho de Administração realizada posteriormente no dia 26 de Setembro de 2013, foram os mesmos administradores eleitos para integrar a Comissão Executiva, a Comissão de Vencimentos fixou a remuneração dos referidos Administradores Executivos para os meses ainda em falta para completar o corrente exercício de 2013, ou seja desde 1 de Outubro de 2013 até 31 de Dezembro de 2013 nos termos seguintes:

- A remuneração fixa da Administradora Executiva Maria do Carmo do Brito Palma foi fixada em 133.200 (cento e trinta e tres mil e duzentos) euros brutos anuais. Em 2013 são pagas apenas 3 prestações, relativas aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro, no valor de 11.100 euros brutos mensais.
- A remuneração fixa do Administrador Executivo Pedro Miguel Gonçalves Afonso foi fixada em 133.200 (cento e trinta e tres mil e duzentos) euros brutos anuais. Em 2013 são pagas apenas 3 prestações mensais de 11.100 euros brutos cada uma relativas a cada um dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro.

Note-se finalmente que no exercício de 2013, não foram efectuados quaisquer pagamentos relativamente a destituição ou cessação por acordo de funções de administradores.


 3

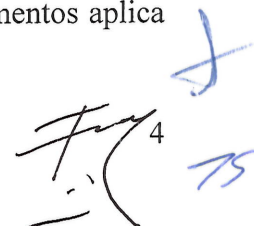
PARTE II

Declaração da Comissão de Vencimentos sobre a Política de Remunerações dos Órgãos Sociais

Dada a experiência desta comissão no ano que agora termina, entende a mesma que os princípios gerais que norteiam a remuneração dos órgãos de gestão da Novabase, tal como aprovados pelos accionistas em 20 de Abril de 2006, reiterados em 28 de Abril de 2009, em 5 de Maio de 2010, 3 de Maio de 2012 e 2 de Maio de 2013, constituem uma boa prática, devendo assim manter-se.

Os princípios mais relevantes que a CV já defendeu na sua declaração anual apresentada na Assembleia-Geral de 28 de Abril de 2009 para o mandato de 2009-2011 dos órgãos sociais e que foi reiterada na Assembleia-Geral de 3 de Maio de 2012 para o mandato 2012-2014 são:

- a. Atribuição aos administradores não executivos independentes de uma remuneração exclusivamente fixa. A atribuição de uma remuneração exclusivamente fixa aos administradores não executivos independentes encontra-se alinhada com os interesses da Sociedade na garantia da independência de tais administradores no exercício das respectivas funções.
- b. Atribuição aos restantes administradores de, consoante os casos a determinar pela Comissão de Vencimentos, ou apenas uma componente fixa, ou uma componente fixa e uma componente variável.
- c. A atribuição de uma componente variável deve ter em atenção o alinhamento destes administradores com os interesses dos accionistas quer no curto, quer no médio e longo prazo, pelo que se recomenda desdobrar esta componente em duas partes.
- d. A primeira parte da componente variável deve ser atribuída anualmente, consistir numa componente em dinheiro e deve ser correlacionada directamente com o desempenho da empresa no ano findo, avaliada por exemplo em termos do resultado líquido obtido, e com a responsabilidade e desempenho de cada administrador em particular.
- e. A Comissão de Vencimentos poderá determinar o pagamento de apenas metade do montante atribuído a cada administrador a título de remuneração variável em dinheiro, diferindo os restantes 50% para pagamento nos três anos seguintes. Em cada um desses anos poderá ser pago 1/3 desta segunda metade do valor atribuído, condicionado ao desempenho positivo da sociedade ao longo desses períodos. (A Comissão de Vencimentos tem de facto, aplicado este princípio)
- f. A segunda parte da componente variável deve ter como objectivo alinhar os administradores com o desempenho bolsista da empresa no triénio, podendo estabelecer mecanismos que correspondam ao diferimento do pagamento de uma parte significativa dessa componente por um período não inferior a três anos e à sujeição desse pagamento à continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período, e sendo ainda possível que tal componente assuma a forma de um plano de stock options que deve ser aprovado pelos accionistas em Assembleia-Geral bem como o respectivo regulamento. A comissão de vencimentos aplica


4
75

nesse caso tal regulamento determinando para cada administrador o montante de opções a atribuir.

- g. Os membros da mesa da Assembleia-geral devem ser remunerados apenas com senhas de presença.
- h. Remuneração do revisor oficial de contas da Sociedade, em conformidade com as boas práticas do mercado, e de modo consentâneo com o adequado exercício das funções respectivas é definida pela Administração sob proposta da Comissão de Auditoria.

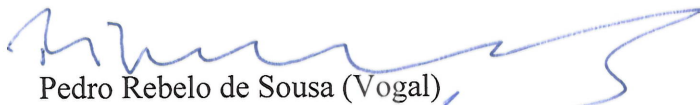
Dado que a política cujas linhas gerais acima se resumem foi reiterada na AG de 3 de Maio de 2012 para o mandato 2012-2014 tendo funcionado a nosso ver bem, recomendamos a esta AG que a sua aplicação continue sem alterações no exercício de 2014 uma vez que este será o último ano do actual mandato.

Lisboa, 5 de Fevereiro de 2013

A Comissão de Vencimentos



Francisco Luis Murteira Nabo (Presidente)



Pedro Rebelo de Sousa (Vogal)



João Quadros Saldanha (Vogal)